

Zimbra

cmcgoias@tjgo.jus.br

Cópias Digitalizadas de Inventários Antigos de Catalão - 01

De : Daniel Ferreira da Silva
<danielferreiraborgesdemesquita@gmail.com>

qui., 06 de jul. de 2023 12:57

Assunto : Cópias Digitalizadas de Inventários Antigos de Catalão - 01

Para : Comarca de Goiás - Centro de Memória e Cultura
<cmcgoias@tjgo.jus.br>

NOME	COMARCA
Maria Antonia de Santa Thereza	Catalão
Mathildes Maria dos Santos	Catalão
Joaquim Ferreira	Catalão
Francelino José Borges	Catalão
Antônia Maria de Jesus	Catalão
Marciano Antonio Rosa	Catalão
Antônio João Freire	Catalão
Manoel Pereira Oliveira	Catalão
Joaquim de Araújo e Silva	Catalão
José Antônio da Silva	Catalão
Joaquina Freire	Catalão
José Borges	Catalão
Teodoro Martins Borges	Catalão
Vicente Freire	Catalão
Camillo José de Oliveira	Catalão
Anna Martins Borges	Catalão
João Gonçalves Freire	Catalão
Juita Ribeiro de Santo Antonio	Catalão
Joaquim José de Sant`anna	Catalão
Joaquim Pereira da Silva	Catalão
Claudio Francisco Pereira	Catalão
Domingos José de Mesquita	Catalão
Antonio Joaquim Ferreira	Catalão

Boa tarde, prezado Cleidson !

Acima está a lista de alguns dos inventários antigos de Catalão que eu preciso que sejam digitalizados para que eu possa dar continuidade nas minhas pesquisas por aqui.

Muito obrigado pela sua compreensão, disposição, atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Daniel Ferreira da Silva

Historiador e Genealogista

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 716481339397 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000430711 (Evento nº 1)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 06/08/2023 às 18:57



1839 1595

João de
Lima de
M. de

Seacha lançado
a 26 de agosto
de 1839
O Am
Olivier

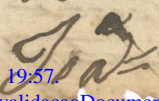
Justiça de Paz
Linha de 1595
desse de dar a
profundamente de J. M.
naquino de
com obra
de Ruy
seguintes filhos

- Francisco de Sade - 36 -
- Umbelino de Sade com José de Sade - 35 -
- João de Sade - 34 -
- Umaria de Sade com José de Sade - 33 -
- com Quirino José de Sade - 32 -
- seus filhos, Umaria, Umanel, José, Umbelino, Evandro, e Ruy
- ria de Sade que está sua filha
- João de Sade - 30 -
- Bernarda - 27 -
- João de Sade - 26 -
- Silvino de Sade - 23 -
- Anna de Sade com José de Sade - 22 -
- Antonio de Sade - 15 -
- Filho Natural afonada por
vontade de João de Sade - 10 -

Perceira

Autocaco
Linha de 1595
de Ruy
de Sade

Edo Imperio de Brazil neste Fianco
 de Lisboa. João de Barros Tenente da Vil
 la de Estrelas. Comarca de Santa
 Cruz da Provincia de Guajar um
 perra do Viuvo Cabana de coral
 paguim Pereira de Silva dande
 perrando e luhos fins de perrans
 por Puburo de Silva cantani go
 Curivas aodiante no mite do
 dande ahi perrando paguim
 Pereira de Silva Cabana de Coral
 que orouphus pelo proprio de
 que dou se' adito fins lude
 ferio o juramento dos Santos
 Evangelhos em forma, e he
 me perraque que bem errada
 dize perrante. Sem dolo malicia
 au espicio dese aderever todas as
 filhas e bens de que Coral com a fina
 na inventoriada Bernarda Joa
 quina de chorando adis hno, e
 amra um que ella fallerem, se
 cam testamento, au sem elle, ou
 cuido perrde o juramento espicio
 e perrante fazer e de chorou que
 sua mulher fallerem sem testa
 mento no dia de ante de Lisboa
 de orente anno, e filhas sao. as
 dixerem no rante. E perrante firmo
 torto, e que orouphus elle arbia dar
 em suas deferentes espicio
 Sem dolo, au malicia de que pa
 ra Courtor mandoe adito fins la
 per este adito um que a perraque
 cam o inventariante de que dou
 se, se eu camite por de luhos
 e Novas Curivas de perrans Vila
 lio perr Curivas



e Juvenio Joubert, bem como ao
 Curador Aditum Sr. de Lavras
 em Avaliação de legítimos e
 certos do Sr. Sr. João de Sá 27
 de Abr. de 1839. E assim
 Camelo Joubert de Oliveira e Souza

J. A. Soares

J. Lavras

Por vante sete dias do mês de Setembro
 de mil oitocentos trinta e nove decimo
 anterior do Sr. dependência, e do tempo
 rio do Brasil nesta terra de Lavras
 Joubert de Sá em bases de Inventariante
 ante Captao Joaquina Pereira de
 Silva de defuturo adunha Joubert
 de Sousa Joubert de Sá de Sá
 com amigo Escrivas adunha
 mui abto em de ahí pelo Sr.
 Inventariante Joaquina Pereira
 de Sá, e pelo Sr. de Sá por
 tanto, foi dito ao Sr. Joubert que
 elle por sua parte de Lavras
 em Avaliação de sua parte
 em Joubert de Sá e de Sá
 pelo Sr. de Sá de Sá Joaquina
 Pereira de Sá foi dito ao Sr.
 Joubert que por parte do Sr.
 Sr. Curador de Lavras em
 Antonio Guncalves Barros e que
 os foras de Lavras do Sr. de Sá
 Joubert de Sá, mandado
 que se bem se fizesse para
 prouto juramento, e proce
 der na Avaliação de bens
 e para Contos mandado

apresento a vossa Magestade Real
nos. como foy, e por foy de
nos. sabed, e vossa Magestade Real
de qua foy por vossa Magestade Real
de qua foy de qua foy de qua foy
de qua foy de qua foy de qua foy
de qua foy de qua foy de qua foy

Thomé de Souza
João de Souza
João de Souza

João de Souza
João de Souza
João de Souza

Francisco Camillo da Silva
Francisco Camillo da Silva

Antônio de Souza

João de Souza

Manoel de Souza

João de Souza

Bernardo de Souza

De Juramento aos Lavadores

certifico que intermuni a João
de Souza, de Souza, e a Antonio

de Souza, de Souza, e a Antonio
de Souza, de Souza, e a Antonio

J. 300. de Souza, de Souza, e a Antonio
de Souza, de Souza, e a Antonio

de Souza, de Souza, e a Antonio
de Souza, de Souza, e a Antonio

Antonio Gbri Barros

Derechos de Bens

Logo no mesmo dia hora, nos e anno
desto publico inventariante Wivro e ba
bura de baral e Capitanu fogaum
Pevira de Silva foi dado adoren
vir no presente inventario hum
Cavalo ruy Capitanu que sendo
visto e examinado pelos Avalia
dors avaliavao na quantia de
vinte mil reis que saij

20000

Pelo dito inventariante Cabece
de baral foi dado mais adoren
vir neste inventario hum
Escrava Crioula de nome Ru
pauo, duidade de doze annos
mais, e puros que os Avalia
dors Avaliao na quantia
de quatra e mto e mto e mto
de quatra e mto e mto e mto

45000

Pelo mesmo inventariante foi
dado mais adoren vir hum Cri
oulinha de nome Beme dito
duidade de sete annos que os
Avaliadores Avaliao na
quantia de doze e mto e mto e mto
e mto mil reis que saij

35000

Pelo dito inventariante foi da
do mais adoren vir hum
Cixa chata que os Avaliados

82000

na quantidade de mil cento e vinte
 e seis que em orgão de
 foi do de mais adueros pullo di
 to juramentante humo Ciso
 Gaiva que os Avaliadores Avalia
 raõs na quantidade de quatro
 cento e setenta e seis que saij — 11480

Pelo dito juramentante foi da
 do mais adueros humo illo a
 chado grande que os Avalia
 doros Avaliadores na quantidade
 de mil e seis e setenta e seis que saij — 11600

Pelo dito juramentante foi da do
 mais adueros humo illo e o
 pequeno que os Avaliadores a
 vellersõs na quantidade de mil
 e setenta e seis que saij — 11280

Pelo dito juramentante foi da do
 mais adueros humo illo e o
 vilho que os Avaliadores Avalia
 raõs na quantidade de nove cento
 e setenta e seis que saij — 11960

Pelo dito juramentante foi da do
 mais adueros humo juramenta
 de pithe, humo Formas, humo
 Baytil, que he do resto pullo
 Avaliadores Avaliadores na
 quantidade de mil e setenta e
 seis que saij — 11280

Pelo dito juramentante foi da do
 mais adueros humo Cruzada
 que os Avaliadores Avaliadores na

14230 noquantia de mil defunto e outros
terris que amargem say

Pelo dito inventario foi dado
mais ademerum humo Cairu velho
que os Avaliadores Avaliaram na
quantia de duxentos e quarenta e seis

14240 que amargem say

Pelo dito inventario foi dado
mais ademerum humo Cairu pe
queno que os Avaliadores Ava
liaram noquantia de cinco mil
e seis que amargem say

14250

Pelo dito inventario foi dado
mais ademerum humo Cairu ve
lho que os Avaliadores Avalia
ram noquantia de quatro mil
e seis que amargem say

14260

Pelo dito inventario foi dado
mais ademerum humo ro da We
lho que os Avaliadores avalia
ram noquantia de mil e duxen
tos e trinta e seis que say

14270

Pelo dito inventario foi dado
mais ademerum humo Cairu
grande que os Avaliadores ava
liaram noquantia de mil
e noventa e seis que say

14280

Pelo dito inventario foi da
do mais ademerum humo Cairu
pe de seipadura que os Ava
liadores avaliaram noquantia
de dois mil e quinhentos e seis

14290

Pelo dito inventariante foi dado mais a
discretão humo Caixão puz guerra
que os Avaliadores avaliaram na
quantia de novecentos e setenta
reis que say

1111
57960

Pelo dito inventariante foi dado
mais de mais a mais caberem
deprecios de Criar que os Avalia-
dores avaliaram. todos pella
quantia de cinco mil reis
que amargem say

57000

Pelo dito inventariante foi da-
do mais a mais humo Caixão
do que os Avaliadores avalia-
ram. na quantia de cinco mil
reis que say

57000

Pelo dito inventariante foi
dado mais a mais de mais Ca-
ixão de mais a mais que os Ava-
liadores avaliaram. cada hum
em dois mil que amargem treze
que amargem say de
70 am bõs puz guerra e que am
foia de cinco mil reis que
amargem say

57000

Pelo dito inventariante foi da-
do mais a mais humo Ca-
ixão de mais a mais que os Ava-
liadores avaliaram na quantia de
cinco mil reis que say

57000

Pelo dito inventariante foi
dado mais a mais de mais de
vessos de mais a mais a quantia

19178900

ditos aquatly annos que os bra
lia dos Avaliaçõs de dois mil
reis cada hum ita dos profa
nem aquatly de dois mil mil
reis que os annos de seis

*600000

Pelo dito inventario foi dado ma
is de seis annos quatro e oitenta
de dois, atre annos que os bra
liadores Avaliaçõs de dois mil
reis cada hum ita dos profa
nem aquatly de dois mil qua
tro mil reis que seis

*240000

Pelo dito inventario foi dado
mais dois annos de seis
que os Avaliadores Avaliaçõ
na quantia de dois mil e quinh
centos reis cada hum ita dos
por seis mil reis que seis

*500000

Pelo dito inventario foi dado mais
dois annos de seis annos mais que os
Avaliadores Avaliaçõ. atre mil
reis cada hum, e ambas farum
aquatly de dois mil reis que seis

60000

Pelo dito inventario foi dado
mais a inventario hum por de
Esposas de prate cam aporo de
vinte e duas annos que os bra
liadores Avaliaçõ. de dois
mil reis que seis

100000

10228900 Pelo dito inventario foi dado ma
is de seis annos quatro e oitenta
de dois, atre annos que os bra
liadores Avaliaçõ de dois mil
reis cada hum ita dos profa
nem aquatly de dois mil qua
tro mil reis que seis

as Avaliações Avaliadas por
mil novecentos e setenta e seis - 18920

Pelo dito juramentante foi dado
mais admissões huma fidei-
jussão que as Avaliações Avali-
das em noventa e seis que saij - 18900

Pelo dito juramentante foi dado
mais huma fidei-jussão que
que as Avaliações em mil du-
zentos e setenta e seis que saij - 18280

Pelo juramentante foi dado mais
huma fidei-jussão que as Avalia-
das Avaliadas em mil du-
zentos e seis que saij - 18200

Pelo juramentante foi dado mais
admissões tres pratas de obisões
de barro que as Avaliações a
valiadas todos em cento e seis
que amargem saij - 8000

Pelo juramentante foi dado mais
admissões hum fidei-jussão que as
Avaliações Avaliadas em seis
centos e setenta e seis que saij - 18640

Pelo juramentante foi dado mais
admissões hum fidei-jussão que
que as Avaliações Avali-
adas em novecentos e setenta
e seis que amargem saij - 18960

Foi dado mais pelo dito juramen-
tante hum prato de obisões
que as Avaliações Avaliadas
em quatrocentos e seis que saij - 18400

Pelo dito juramentante foi
1838200

Foi dado mais adueros tres pous
de bochos de ferro que as Cavalas
dora Avaliaras todos por duros
e quantos rris que saij

1111
2/40

Pelo dito inventario e Cabes de
Caral foi dada mais adueros tres
e inventario hum pous que as Cavalas
doras Avaliaras em dois mil rris
que amos que saij

1111
2/500

Pelo mesmo inventario foi dado
mais adueros neste inventario
hum Sella arriada que as Cavalas
doras Avaliaras na quantia de
dois mil quinientos rris que saij

1111
6/500

Pelo inventario foi dado mais adueros
contra Sella Vista que as Cavalas
doras Avaliaras na quantia
de dois mil quinientos rris que saij

1111
2/500

Pelo dito inventario Nove e
Cabes de Caral foi dada mais
adueros neste inventario
as terras de Fazenda de San Joao
de Brus, as quas dando Corridos
nestas terras dora Avaliaras
Avaliaras pela quantia
de dois contos cento e cinco mil
rris que amos que saij

2: 800/500
3: 849/440

Pelo dito inventario foi da
do mais adueros hum

humma morada de Casas Citar
na fazenda de S. Antonio
do Rio Verde, Casas de L. de
cum humma morada duas Pa
bras, que tudo se achado
em Avaharao no quan
tia de trinta mil reis que
amargem say

|| 30700

Pelo juramentante foi dado mais a
juramentis humm Bai que ja ven
deu pella quantia de vinte mil
reis que amargem say

207000

Pelo juramentante foi declarado que se
lepe Rodrigues de Aguiar morador
na Villa do Catalao he devedor ao
seu Casal a quantia de vinte e cinco
mil reis que amargem say

+ 257000

Olitis obis futuros de vinte mil reis
que abaiso say

Declaração do Juramentante

Lavradas	Cito beneficentia	9241440
Cito obis futuros		2290000
Officiada		1441440

Aos vinte e cinco dias do mes de Junho de mil e setecentos e setenta e cinco
anos. Eu, o Juramentante, sou o Sr. Rodrigues de Aguiar, morador na Villa do Catalao,
e sou devedor ao meu Casal a quantia de vinte e cinco mil reis que amargem say.
Fui examinado e declarado culpado e obrigado a pagar a quantia de vinte e cinco mil reis
pelo prazo de seis meses, e se não pagar dentro desse prazo, a quantia de vinte e cinco mil reis
debaixar-se-á a favor do Sr. Juiz de Fora, e a quantia de vinte e cinco mil reis
debaixar-se-á a favor do Sr. Juiz de Fora, e a quantia de vinte e cinco mil reis
debaixar-se-á a favor do Sr. Juiz de Fora, e a quantia de vinte e cinco mil reis

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 716486237695 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000430711 (Evento nº 2)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 06/08/2023 às 19:57



e sabendo de qual Joaquin
 Pereira de Silva quando
 estava em furos fuis de or
 paos, foy debeiro da
 Silva com ungo Presvós
 assistente no furo, em
 do chi presente o furo
 nioante foy que foy foy
 da Silva foy de foy de
 adito fuis que na forma
 do furo furo furo furo
 da ad ad ad ad ad ad
 pertencentes aos me Cora
 dos que ele sabia de
 fuis, e que prototava de
 ad ad ad ad ad ad
 quando de fuis fuis fuis
 pertencentes aos me Cora
 que me Cora fuis de
 via algumas quantias
 as que ele fuis de fuis
 de ad ad ad ad ad ad
 contemp ad ad ad ad ad
 fuis fuis fuis fuis fuis
 me me Cora. E logo pe
 los ad ad ad ad ad ad
 me me fuis fuis, e Antonio
 fuis fuis fuis fuis fuis
 fuis fuis fuis fuis fuis
 que de ad ad ad ad ad
 fuis de fuis fuis fuis
 que fuis fuis ad ad ad
 das fuis fuis fuis fuis
 fuis fuis fuis fuis fuis

Condeus curia meias e de
corro affinis aduenaõ. e sig
nario. e presentemente com o
e inventariante de que
don se; e de Camello ppe
de Oliveira Soares Escrivão
de cartórios Notulicio que
e Escrivão;

Subr. M. B.

Joaõ Peres

Joaõ Rumeiro de Aguiar

Antonio G. B.

Devidas Parivas

Logo no mesmo dia chegar retro
pello inventariante Cabeca
de Corral Joaquin de Oliveira
doutor foi deo idelora
do acobisado de fuis que
ofu Corral he devedor a
João Denis a quantia de cem
to e quatro mil reis e sei 140000

Pelo mesmo foi deorado
amunno Corral devedor a
cartórios do finado de Oliveira
Antonio de Costa a quan
tia de cincoenta e seis mil
reis que amargem deij 150000

Pela mesma forma do diri
mo que naõ tem fugo a
sustancia de virtude ppe

Ref 356

Montes e Montanhas
que amarguem Saij
Pelo dito inventario foi de
clarado dever a Francisco de
Mello de Silva a quantia de
oitenta e cinco mil reis que

857000

dever quem Saij
Pela mesma pessoa deve
destitua, e a favor. Virava aqui
antes de vir a dois mil reis

227000

que amarguem Saij

E declarau este inventario
te docto juiz quem antes da
Carta de dar quem aqui Caral de
ve. E para o que mandau
docto juiz quem este Juiz
muito mandau substitui
nome arifuto Concheiro, e a
segua quem o inventario
ste de quem aqui se e eu da
milla por de de vir a 40
van Eruvaõ de Arfano
Vitalicio quem o Prunij

Mbr. M. Joaõ Peres

De Cancluras

Oitenta dias do mes de Junho
do anno de mil e cento e
quinhentos e sessenta e seis

Octavo da Independencia do Império do
 Brasil em 15 de Novembro de 1888.
 do Brasil Termo da Villa de Catalão.
 Comarca de Santa Cruz da Provincia
 de Goyaz em Casa demorada do
 Titulo Inventariante Joaquim Pe
 rreira de Silva e a quem Lyriq
 toris e fundo ahi fago Condições
 estas dueto aofunhor Luis de Arfons
 Jose Rubens de Silva e quem Condi
 tor fago este termo seu Camillo
 Jose de Oliveira e Haugas Cicerevan
 de Arfons Vitalicio quem a creemij
 L. 07

Julgo fundo op: Invento na forma da de cha
 ração do furem tenante se foverador, nome
 io p. Tutor domenor. a Manoel Per. das
 q prestara juramento. e proceder Partidas
 Com egual de lei nomeio p Partidores a
 Felizardo Boiz da Paizuan e Joao Evanje
 listar Notefique e p prestar juramento
 catado os intereudor e pto or fagos no
 Curador. S Joao de Luis 30 d 16º
 d 18 39

Subr. das S. M. B.
 S. 2

Date

Partente dias de novembro de 1888
 de 1888 em 15 de novembro de 1888
 de 1888 em 15 de novembro de 1888

Fazenda de São João do Brasil Termo
da Villa de Catalão. Comarca de
Sancta Cruz da Provincia de Goiás
em Carta demorada do Capitão João
quim Pereira da Silva donde
se Encomendam addiamente a
de machados sendo ahi pelo
Senhor João Rebeiro da Silva
meforão. dadas estas e fector como
sua Interlocutoria Supra de
que para Cometer fago a pre
sente Cay Camillo Jose del Pi
vira Novas Encomendas de fector
Vitoleis queo Encomenda

Certifico que este fector em sua
propria pessoa a elle o Sr.
Eduardo Jo. Pereira fector e
se fector do fector. sua fector
de fector fector e fector fector.

J. das J. do Brasil 30 de Nov. de 1739
o Encom.

Camillo Jose del Pira Novas

Trabalho do Termo de Tutella

Trabalho de munda fector
de munda fector fector fector
no octavo da Independencia, e do
Império do Brasil munda fector
da de São João do Brasil em Carta
demorada do Capitão João
Pereira da Silva donde se fector
a fector fector de fector fector
do fector fector fector fector

Comungo Euzenon aadi antuo
 mi aldo campannia porrente
 Manoel Pereira Eduardo que
 arnankho pello proprio de que
 trato, faco munião. e da se e
 pelo duto fuis ihefai de fundo
 o juramento do Sancto Evan
 q' honra e forma, e hincor
 regoa que ben serve de
 tor do orfão. Antonio de
 mas. encigando. the a da
 trana Chertam das Artes le
 ras e bacanicus, cam forma sua
 incluniao, cui dando no acun
 to de sus bens, e das cautas q' an
 do porente fuis porcha ludo fi
 cando obrigado, por sua p'ua e
 am d'ambor qual q' uer p'juuro
 que por sua amunio de do duto or
 fão. ora bi de p'ualle o juramento
 q' im a p'rometia fuis Ep'ora bus
 star m' am d'au adute fuis p'ur
 este termo sin q' uer e p'grane
 cam a Tutor. Eu Caridade f'ue
 de Oliveira e Novas Curvande
 orfão e Vitalicio que obberuig
 Nobio- Manoel Pereira Eduardo.
 Ora de mais suante n'ha em adto
 Termo de Tutela que e pel
 mente a trahadi da proprio
 livro a equal m' r'p'orte e v'aina
 oridade em vicio bonam entre
 l'ubas a e cura que f'aca d'uri
 da pelo subteruio Couper de go
 oruio e u' p'ur e a si q' u' bonam
 amu e u' p'rometia f'ue f'acim
 da d'au f'ua. de p'ur a v'ite
 dia d'au d'utur bo d'ur f'ai

auto entre trinta e nove de cimo ato
no da judicatura do Superior
do Brasil. Eu Camillo José de
Alvira Novaes Curador de
fação Vitalício que escrevi
conferir e assigurar Camillo
José de Alvira Novaes

Esta Comprova

Camillo José de Alvira Novaes

Cartório que se segue em seu
proprio nome e em nome dos Partidários
Filhos do Sr. da Paixão, e seu
Evangelista Sr. para serem
julgados e para serem Partidários
do Sr. Governador de São Paulo
nos similitudes de 39
de Junho de 1761

J. 8007.

Camillo José de Alvira Novaes

De Juiz em Partidários
O Sr. Curador de São Paulo de 1761
bro de 1761 auto entre trinta e nove
de cimo ato no da judicatura
do Superior do Brasil
neste Cartório de São Paulo de 1761
Termo da Vila do Cotia. Com
ca de Santa Cruz da Província
de Minas Gerais de 1761
do Cartório de São Paulo de 1761
da Vila de São Paulo de 1761

Subscrito das Ilhas camargo Curia
 vao. addi ante no ...
 do ahi camargo curia. as Part.
 dom ...
 drigueu da Paçua e paço Curia
 guberto nos queis reconhecio
 pellas proprias de que dou fe
 ante ...
 infido ...
 pag ...
 ben ...
 do do ...
 Partilhas ...
 cio ...
 equaldade de ...
 por ...
 terao ...
 dar ...
 mo ...
 subscito ...
 fe ...
 Huan ...
 talicio ...

Fernando Pereira Paisas, e Dóres
 Sub. M.º ...
 ...

Certifico q. notifiquei ...
 para ...
 pag. ...
 Camillo ...
 Sr. ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

D. 48400

Santa Cruz da Província de Guayra
em Casas de Pauquina. Pêça da
Silva de onde estava o senhor frei
de artaons que habiuro da Silva
estando ali perto do frei mof-
rao: da dos vros. Pêça como se
Dispacho retro. E pora Constant
faro apurante. Ceraugue e Camillo
foe de aliecia e Novas. Cerriva
de artaons. Vitalicio queo uerwij

certifico que notifiquei em sua pro-
pria pessoa a Fran. Camillo
pe. prouta juram. de vir de
Curador e os herdeiros e parentes

J. Ho

de que fizeo sicente idou fe. Sai.
Espo. de Cruz 30 de Nov. de 1759
Cerr.

Camillo foe de Cruz e Novas

De juramento ao Curador do Ar.
Aos trinta dias do mes de Setembro de
mil sette cento e trinta e nove do
anno artavo da independen-
cia, e do principio desta Fam-
da de Sab. Juaz. de Cruz. Distrito do
Rio Verde Termo de Villa do Estre-
lao. Comarca de Santa Cruz da
Província de Guayra em Casas
de residencia do Senhor frei de
artaons que habiuro da Silva don

donde eu Curvaõ. adiante no
 miado estava sendo aqui com
 parecer presente Francisco Ca
 millo da Silva, que os mesmos
 fello proprio de que trato faze
 muneas e daõ fe, o do feis the
 de feis e juramento dos Santos
 Evangelhos em forma, e the
 encasgaõ que hum servio de
 Curador dos herdeiros Avantes
 do presente inventario e de
 Poõ. Goytate, e Silveiro, se
 querendo, e promovendo tudo
 quanto for abem do servio dos
 mesmos, ficando obrigado
 por si, e pelos seus bens, portada
 equal que se duvida que os deos
 Creditores ponhao. no presente
 inventario e Partilha que se
 vai proceder, omebido por
 elle o juramento e feis a pro me
 tue faze. de que para Curator
 mandou adito feis livros por
 parte termo e que se assigna
 com o tutor de go. e o Curador
 de que daõ fe. e da familia
 Poõ de Oliveira e Novas Curvaõ
 de Arfaõs Vitalicio que o servio

Subr. M. B.

Francisco Camillo da S.

Junta de

An trinta dias do mes de Setembro
 de mil oitocentos trinta e nove
 do anno octavo da independen-
 cia e do Império do Brasil nos
 ta Foz de Iguaçu de São João da
 Cruz Distrito de Santo Anto-
 nio do Rio Verde Termo da
 Villa de Sete Lagoas Comarca de
 Santa Cruz da Provincia de
 Goiás em Casas demoradas
 do Juiz Antonio Joaquim
 Pereira de Silva Juiz de Fora
 e Juiz de Fora de Craxos Juiz de
 Fora de São Camarão Es-
 crivas assistente unido
 estado ahi fazo junta da nos
 presentes Juizes de Procuracao
 em frente do Cohordario João
 Felipe de Silva, ahi a quem
 se segue de quem possa constar
 pelo presente Eu Camillo Jo-
 sé de Oliveira e Horacio Echevías
 de Craxos Vitalicio que o escrevi

Leomunda as guais espartidors
principes orao. eferuao. puba
forro unanimo. Seguinte

Le Vista aos Partidors

Logo no mesmo dia hera mesmo
Lugar retro faco com Vista entre
Autos aos Partidors juramen
Tados Titros do Rodrigo Puro
to, e pois. Evang desta Gora
Constito faco testemio e Eu
Camillo Jo de Oliveira Noves
Escrivao de Confesso Vitalicio
que o Escrivaj

pta

Data,

No primeiro dia de novembro de ante
bro de mil e oitenta e sete me
ve de cinco e setenta de judicand
cio, e do supendio do Brasil
mista. Acorda de ao. favo. da
Cruz do Norte do Rio Verde de
da Vila de Catalao. Comarca de
Sancta Cruz da Provincia de
Goyaz em Casa denominada de
Proquim Pimenta das Almas
donda se Enviao a diante
noviado estava em a fubos
Jo de Confesso Jo Albiro da
Albiro e rubro chi em unio
Escreptorio puba Partidors
Titros do Rodrigo Puro

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 716486831051 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000430711 (Evento nº 3)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

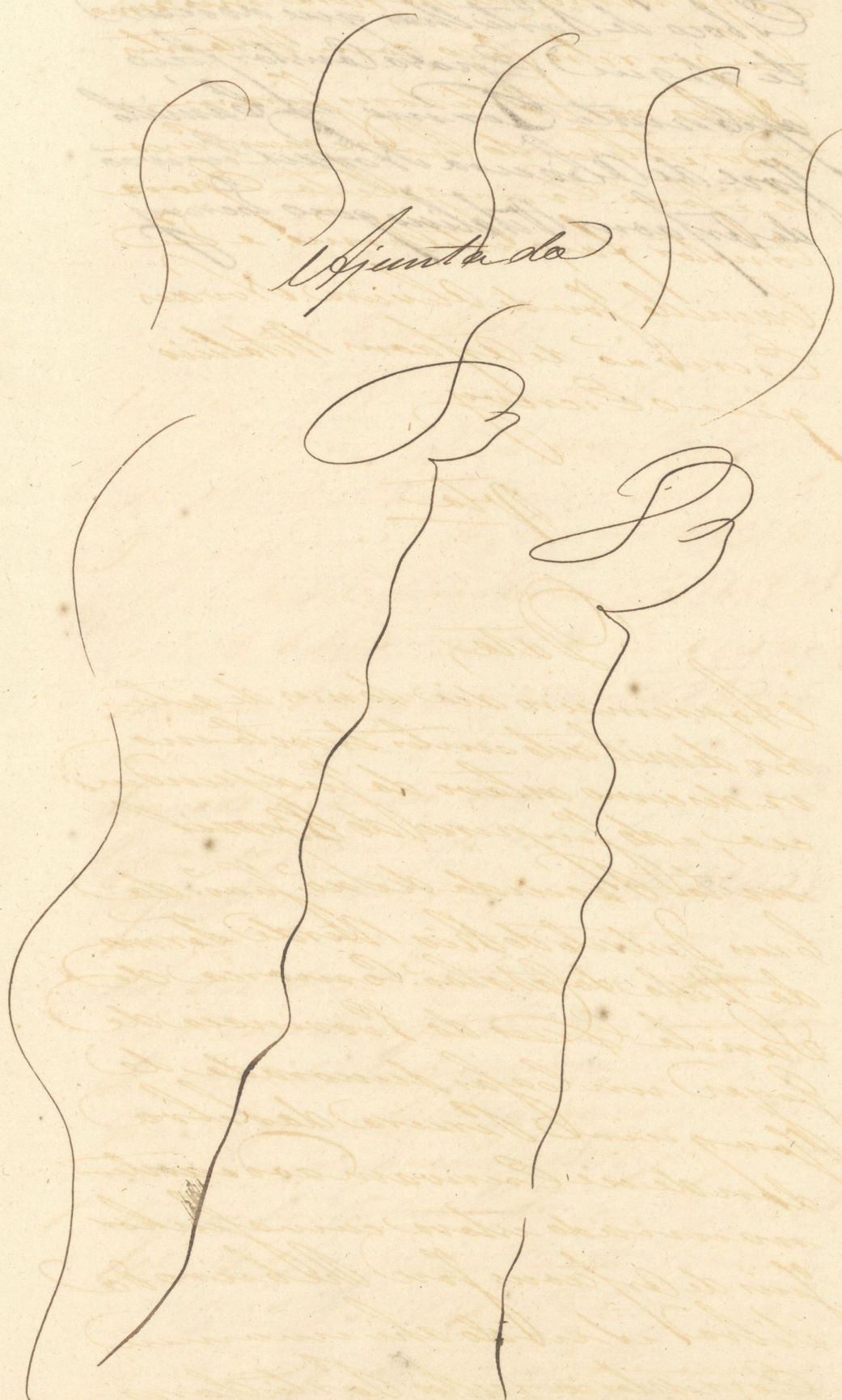
CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 06/08/2023 às 19:57



da Paixão e São Evangelista me
foi um tole que ab. C. boes das
Partituras e para concertos fairs
apresente. e Du Camille foi della
viva e abran Eudras. de certa
am Vitalicio que o Crendij

Adjunta da



Junta de

Logo no mesmo dia here me an
no lugar tetro em unue Es
cripto no mundo ahi faco jam
tado no porrentu Aucto do-
Es bozo de Partilha que addian
te segue Epoca Constar faco
aportante Terms e Camilo
Jose de Oliveira e Sora e Curvas
de Sosaom Vitalicio queo Dervij

Libro das Partilhas do bem dado a
 Inventario p.^o Inventariante o Ca-
 pitão Louçã. Ser. da S.^o p.^o Jacobi-
 m. de suam. ja feita da Berra-
 da Louçã. Ser. a. achamos no In-
 ventario do montemór do In-
 vento Inventario a g.^o de D.^o

4:1448440

Deu m. dever o casal a g.^o de 3258350 }
 Deu m. arbitrio de Custas em d.^o 858560 }
 Soma as duas adições. D.^o = 4108910

Pagam.^{to} as Custas arbitradas
 p.^o o Bem. f.uit com os
 em seguintes =

Valor de 6 Verilhas de terra
 quatro a.^o 608000 }
 Valor de 4 d.^o de terra 248000 }
 Valor de hui p.^o de terra 18560 }
 Soma as tres adições. D.^o = 858560

Pagam.^{to} as devidas, com
 for bem seg.^o =

Valor das lerras 3258350

Somou as custas, devidas
 na g.^o de D.^o quatro cen-
 tos e de suam. no inventario,
 e de r.^o, que abatido no
 montemór fica liquido
 tres centos e trinta e
 trinta e tres quinhentos
 e trinta e seis. Bem p.^o a
 caber ao Inventariante caby-
 o de casal a g.^o de D.^o 18668765

4108910

 3:7331530

Pagam. acobimbarian.
tit. cabida de Caral, cuja
maçã de 1.866.765

Flavira acobimbarian.
tit. cabida de Caral p.
pagam. de sua maçã
em cum seguintes =

Fl. Caral	200000
Fl. Caral Roxaura	450000
Fl. Caral Benedicto	350000
Fl. Caral de Carpinti	11280
Fl. Caral de Cobrujig	50000
Fl. Caral de fira de uma	21500
Fl. Caral de vata	11120
Fl. Caral de Joiva	11280
Fl. Caral de G. de	11280
Fl. Caral de menor	11280
Fl. Caral de gubrado	11280
Fl. Caral de Gada	11280
Fl. Caral de fira	11280
Fl. Caral de Brian	50000
Fl. Caral de pingarda	50000
Fl. Caral de G. de	31440
Fl. Caral de Novilha de anno	60000
Fl. Caral de Crata	100000
Fl. Caral de Jona	11280
Fl. Caral de Jo	11280
Fl. Caral de Gada	11280
Fl. Caral de Maia	11280
Fl. Caral de fira	80000

Transp. No month partid. 1.7.11.202

Pagam. a ordem Umbilina
com o bem abaixo descrito,
q. toca nº 1551563

- Flu. Tior de her. 28000
- Adivida de Tiqui. 11041
- Novator das caros na pag. 21500
- Novator das terras 1501022

Soma as quatro adico-
ens in fronte aq. de lta. 1551563
fica partid. aq. de lta. 1.3551639

Pagam. a ordem Espana
de, no bem abaixo descrito,
q. toca nº 1551563

- Novator das caros na pag. 21500
- Adivida de Tiqui. 11041
- Flu. Capado Jordo 51000
- Flu. Casa pequena 8960
- Novator das terras 1461062

Soma as cinco adico-
ens aq. in fronte de 1551563
pagam. a ordem de
gracia, fica partid.
aq. in fronte de lta. 1.4001076

Pagam. a ordem Tio, com
o bem seguintes q. to-
ca nº 1551563

- Novator das caros na pag. 21500
- Novator adivida de Tiqui. 11041
- Novator das terras 1521022

Soma as tres adico-
ens aq. in fronte de lta. 1551563
fica partid. aq. de lta. 1.2441513

Transp. de mente particular.

1551563

Pagam. ao menor, filho
de Guirino, da fazenda
her de Maria, toca 1551563

21

Flaviana nas curas da capi.	21500
Arvidada de Felipe	11041
Novales das terras	1521022

1551563

Soma entre adicões e pagam.
em m. m. e. f. e. a particular

10881950

Pagam. ao her. Dr. Teo, g. m.
to ca 1551563

Novales das curas da capi.	21500
Arvidada de Felipe heir.	11041
Novales das terras	1521022

Soma entre adicões e paga-
to m. m. e. f. e. a particular

1551563

Fica particular

93331397

Pagam. ao her. Dr. Bernardo,
g. m. to ca 1551563

Flaviana na herdada de Felipe heir.	11041
Novales das curas da capi.	21500
Dois Capuados	54000
Novales das terras	1471022

Soma a quatro adicões
e pagam. m. m. e. f. e. a particular

1551563

Fica particular m. m. e. f. e. a particular

7771834

Pagam.

Transporte de montu partitel - 777#834

Pagam. ao herdr. João g.
Mtoea 155#563

Flavira navalor dan Carandafaj. 2#500
Nadivida de Felipe Meir. - 1#041
Navalor dan terras - 152#022

Homem as tres adicoes opa.
gam. infronte - 155#563

Area partitel. - 622#771

Pagam. ao herdr. Silveiro g.
Mtoea 155#563

Flavira na Carandafaj. - 2#500
Nadivida de Felipe Meir. - 1#041
Navalor dan terras - 152#022

Homem as tres adicoes o.
pagam. infronte - 155#563

Area partitel. - 466#708

Pagam. ao herdr. Anna ca.
bra da tomf. Silva, g. lu.
cabe 155#563

Flavira na Carandafaj. 2#500
Navalor devida de Felipe - 1#041
Navalor dan terras - 152#022

Homem o pagam. infr.
- 155#563

Area partitel. - 311#145

Pramp. do monte par tuel - - - - - 311145

22

Pagam. ao herdeiro Antonio,
que lhe cabi 1551563

Havira emhua dela	21500
Partida de Felipe Peira	11041
As curas da fajula	21500
Novator das terras	<u>1191522</u>

Soma e pagam. ing^{to} - - - - - 1551563

Fica par tuel - - - - - 1551563

Pagam. ao herdeiro natu
ral Joao Felipe, q. lhe
cabi 1551563

Havira nas Caranda	21500
Capula	-
Partida de Felipe Peira	11041
Novator das terras	<u>1521022</u>

Soma entre as adicoes
e pagam. do ultimo her
deiro, q. em frente dai
1551563
0001000

Por quanto entendemos nos Par
tidores, q. se achao as proutas Parti
das a charum com igual d. do Direito,
e o Sr. Julgador mandaria o qm for
de Justica

Severo Roiz da Paixao,
João Langelista

De Lanca

Apurimino dia doze de outubro
de mil oitocentos e trinta e nove
nos termos do artigo de fundação
da, e do fidejussorio em ta familia
de San Joao da Barra Distrito do
Rio Verde, em nome de Eusebio
rio de Almeida e de aqui foy conde
nos termos do autor e os filhos foy de
Cristovam foy Theodoro de Silva
para mandados como se
entender de fidejussorio e para con-
ta foy este termo. Euz
Camillo foy de Oliveira e Novas
Eusebio de Cristovam Nota
bilio que o Eusebio.

Os

De vista ao Cabido de Caral e os em
tudo e dos eam bos Eusebio e de
te de Joao da Barra e de de
de 1839

Theo. M.

Data

Numeroso dia de hoje meo anno
deu qor retro em nome de Eusebio
tudo e de aqui foy de Eusebio
foy de Cristovam foy de Cristovam
foy Theodoro de Silva e para
dados estes e de aqui e de aqui
historia retro e para con-
ta foy este termo. Euz
Camillo foy de Oliveira e Novas
Eusebio de Cristovam Nota
bilio que o Eusebio.

Excm^{ta} os Curadores
 Ill^{mo} Senhor Juiz de orfãos
 E estou satisfeito com as per-
 titas p^{ra} partes dos meus cura-
 dos que me estão feitas com
 e gualdades e. v. d. mandava.
 o que por recebido
 O Curador
 Francisco Camillo das S.^{as}

Observe. Sr. J^o de Orfãos
 Por parte dos menores, defenda junto
 e a propósito p^{ra} todo o expediente em
 Dito

Fact. Just. de menor
 O Curador
 Joaquim da Silva
 Date

Apresento ao dia do mês de outubro
 de mil novecentos e trinta e nove
 doze avião da independência do
 Império de Portugal de São João da
 Cruz Districto de Santo Antonio do Rio
 Verde de São do Catalão. Comarca
 de Santo Cruz de Aguiar em nome
 Encargado e do Sr. Juiz Curador
 de orfãos, e dos herdeiros e heredeiras
 tem sempre entregue estes Auctores
 com as suas respectivas firmas de
 que para o efeito do presente
 p^{ra} o Sr. Juiz de orfãos de São João da
 Nova Curadoria de orfãos

Subscrito

Logo no mesmo dia huiusmodi an-
 tes chegar retro em Caracalaba
 buca defazal Joazequin Timira
 de Silva dando estava apunha facin
 de refaous Jose Rubens de Silva
 quando dhi hum annu Comptorio
 fero uter Auctor Concluros docto
 Luchos fuis de refaous por astu
 tercedos como for de Justica, e pa
 ra Constant fero este Refuso Eu
 Camillo Jose de Oliveira e Novas Curvao
 de refaous Vitalicio que o Seryny

Sub

Proceda u nas Partes das segundas
 annua dos Perdidos. S. Joao
 de Cruz 10 de Maio de 1839

Subscrito

Dato

Humano dia huiusmodi annu
 lugar retro em annu Comptorio
 quando abhi pulo Luchos fuis de
 refaous Jose Rubens de Silva me
 feras. Dadas uter Auctor como seu
 Interlocutorio retro Comptorio
 ter fero apunha Eu Camillo
 Jose de Oliveira e Novas Curvao
 de refaous Vitalicio que o Seryny

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 716488296750 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000430711 (Evento nº 4)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 06/08/2023 às 19:57



Auto de Partilhas

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
 Christo de mil e cento e trinta e nove
 deoimo octavo da Independencia
 e do Império desta Republica de
 Brazil. de Cruz, Distrito do
 Rio Verde, Termo do Catiçós. Com
 os deante Cruz de Gajadunha
 nas demora da do Cabuco de Lacer
 Joaquin Pereira de Silva e de
 estava afuher Juiz dos Officios
 Juiz Meirio de Silva, e seu Curador
 ao dia e hora da do mundo ehi
 pelos Partidores juramentados
 enomniados, foi perante o Escri
 da Partilhas que afuher, for
 mo he seguinte

Primeira mente Acharão. ehi Partidores
 de um e de outro, de presente juran
 tario na quantia de quatro cento
 e oitenta e sete mil e quatro
 e oitenta e sete mil e quatro
 e oitenta e sete mil e quatro

Acharão mais ehi Partidores importar
 as Cruzes arbitradas a folha de treze na
 quantia de oitenta e cinco mil e
 e oitenta e sete mil e quatro

Acharão mais ehi Partidores de ver
 o bal de dividas Passivas de veritas
 a quantia de trezentos e oitenta e
 e oitenta e sete mil e quatro

Acharão ehi Partidores de um e de outro

as duas adições devidas, e deuter naqu
 antia de quatro cento e setenta e nove
 cento e doze reis que saij — ^{Formas} 410/910

Declaro. em Parte deus que abate dos
 estes quatro cento e setenta e nove
 tos doze reis, na qual se monta mais
 de quarenta e quatro cento e
 quarenta e quatro mil quatro cento
 e quarenta e seis mil e quatro cento
 e setenta e nove reis fizeo de quito pa
 ra supor os custos e cabos de lural
 e de deus e quarenta e sete cento e
 te cento e trinta e seis mil e quinhem
 tos e trinta e seis reis que saij — ^{Lig. do} 3:733/530

Pagamento as Custas

Haverá de cabos de lural para paga
 mento das custas arbitra das
 novellas deus Novellas de lural de
 seis a quatro annos e quarenta e
 setenta mil reis que saij — ^{to} 604000 ^{as} ^{custas}

Haverá mais adito Cabos de lural para
 pagamento das Custas quatro de
 setenta e sete annos e no seu valor de
 quarenta e sete mil e quatro mil reis
 que amargem saij — 244000

Haverá mais adito Cabos de lural para
 pagamento das Custas por te novellas
 de hum Garrate de anno na quan
 tia de mil e quinhentos e setenta
 reis que amargem saij — 14560

Declaro. em Parte deus deus annos
 arthur adições arjuidadas para
 pagar as Custas na quarenta e
 setenta e seis mil e quinhentos
 e setenta e seis reis que saij — ^{Same} 857560

Exorata forma auurada. do Partido de
as Cortas por pagar de pto. fto.

Pagamento auurada

Devida
325/350

Acharaõ. do Partido de Coraõ para
deve a quantia de trezentos e vinte e cinco
mil e trezentos e sessenta e seis reis que saõ

Pagam.
325/350

Haurem o Sr. Juõ Manoel para fa-
zimento de dividir no valor das
Terras do Partido de Coraõ de
a quantia de trezentos e vinte e cinco mil
trezentos e sessenta e seis reis que saõ

Exorata forma auurada. do Partido de
as Cortas por pagar de pto. fto.

Pagamento ao Cabeca de Coraõ de
sua obrigaçõ

Acharaõ. do Partido de Coraõ que reportado
amante de quantia de
trezentos e vinte e cinco mil
e trezentos e sessenta e seis reis e duas por
quinhentos e sessenta e seis reis e duas por
trez toca ao Cabeca de Coraõ de sua
obrigaçõ, a quantia de hum conto
e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e seis
reis que saõ

Obrigaçõ
1.866/1765

Pagam.
200/000

Haurem o Cabeca de Coraõ para paga-
mento de sua obrigaçõ hum cavallo
na quantia de vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e seis
reis que saõ

450/000

Haurem mais o Cabeca de Coraõ para
pagamento de sua obrigaçõ a Escrava
Muraria no seu valor de quantia de qua-
trecentos e sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis
reis que saõ

350/000

Haurem mais o Cabeca de Coraõ para
pagamento de sua obrigaçõ a Escrava
Munizato no seu valor de trezentos e
sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis
reis que saõ

Haverá mais a Cabeca de Baral para pagamento de sua meação de terra em mil e oitenta e cinco réis que saij — 11280

Haverá mais a Cabeca de Baral para pagamento de sua meação hum futeo de Cabu no seu valor de cinco mil e seiscentos e setenta e cinco réis que saij — 5600

Haverá mais a Cabeca de Baral para pagamento de sua meação hum futeo de futeo de Cabu no seu valor de dois mil e quinhentos e cinco réis que saij — 2500

Haverá mais a Cabeca de Baral para pagamento de sua meação hum futeo de futeo no seu valor de quatro mil e cento e cinquenta e cinco réis que saij — 4120

Haverá mais a Cabeca de Baral para pagamento de sua meação hum futeo de futeo no seu valor de quatrocentos e trinta e cinco réis que amarguem saij — 430

Haverá mais a Cabeca de Baral para pagamento de sua meação hum futeo de futeo no seu valor de mil e seiscentos e cinco réis que amarguem saij — 1600

Haverá mais a Cabeca de Baral para pagamento de sua meação hum futeo de futeo no seu valor de mil e oitenta e cinco réis que saij — 1850

Haverá mais a Cabeca de Baral para pagamento de sua meação hum futeo de futeo no seu valor de novecentos e setenta e cinco réis que amarguem saij — 960

Haverá mais a Cabeca de Baral para pagamento de sua meação hum futeo de futeo no seu valor de mil e duzentos e trinta e cinco réis que amarguem saij — 1230

11280

Havira mais adito Cabeca de Baral para paga
mento de sua meação huma e o da nosse
vallos de mil duzentos e setenta e seis reis

57000

Havira mais adito Cabeca de Baral para pa
gamento de sua meação duas Cabecas de
Povoa de Brás nosse vallos de cinco mil

57000

Havira mais obobus de Baral para pa
gamento de sua meação huma e pinguarda
nosse vallos de quatro e de cinco mil

37140

Havira mais adito Cabeca de Baral para paga
mento de sua meação oitocentos e dois
dois Garrotes de anno na quantia de tres mil
e quatrocentos e quarenta e seis reis

67000

Havira mais adito Cabeca de Baral para pa
gamento de sua meação duas e avelhas de
anno nosse vallos de seis mil e seis reis

107000

Havira mais obobus de Baral para pagamen
to de sua meação. as e poras se prate
nosse vallos de quatro e de seis mil
e seis reis

11720

Havira mais adito Cabeca de Baral para paga
mento de sua meação huma e avelhas nosse
vallos de quantia de mil e novecentos e
três e seis reis

11900

Havira mais adito Cabeca de Baral para pa
gamento de sua meação quatro e avelhas
nosse vallos de novecentos e seis reis

11230

Havira mais adito Cabeca de Baral para
pagamento de sua meação no vallos
de huma e avelhas na quantia de mil e
duzentos e setenta e seis reis

11200

Havira mais obobus de Baral para pa
gamento de sua meação huma e avelhas
nosse vallos de mil e duzentos e seis
reis

Haverá mais a do Cabana de baral para pa
pagamento de sua meação em virtude de
Carro no seu valor de até mil reis, seu 8/1000

Haverá mais a do Cabana de baral para
pagamento de sua meação hum prato
Anua Curim ha no seu valor de nove
centos e setenta reis que saij 11/960

Haverá mais a do Cabana de baral
para pagamento de sua meação em
tro. prato menor no seu valor de
quatrocentos reis que saij 11/400

Haverá mais a do Cabana de baral para pa
pagamento de sua meação tro. para de to
thero de ferro no seu valor de duzentos
quarenta reis que saij 12/40

Haverá mais a do Cabana de baral para
pagamento de sua meação huma Sella
de riada no seu valor de seis mil e quinh
centos reis que amarrar que saij 6/500

Haverá mais a do Cabana de baral para
pagamento de sua meação huma Cai
de grande no seu valor de quatro
de mil e oitocentos e vinte reis que saij 14/920

Haverá a do Cabana de baral para
pagamento de sua meação noval
de hum boi que se vende a que
antio de oitocentos e mil reis que saij 20/000

Haverá mais a do Cabana de baral pa
ra pagamento de sua meação ma
divida de Felipe Tho driguez de
Siqui va a quanto de nove mil e
quinhentos reis que saij 12/500

Haverá mais a do Cabana de baral para
pagamento de sua meação no valor
de todo cam todas as bens futurias a que
antio de duzentos e vinte mil reis
que amarrar que saij 22/000

Haverá mais a do Cabana de baral para

pagamento de sua meação parte no valor
da terra de tamanho de um proº do
brun na quantia de setecentos e vinte
quatro mil e setecentos e vinte e cinco reis
que amarguem Saij

724/725

Acharão. Uly Partido m. Samarim
antimta e duas adições que foram
adjudicadas a Cabera de Cabral pa
ra pagamento de sua meação
na quantia de hum cento e oitocin

Sumas.
1866/765

tos e vinte e seis mil e setecentos e
vinte e cinco reis que Saij

Procurado forma averçada. Uly Partido
rus ao Cabera de Cabral por inteiro do
pago e satisfecito de sua meação co
mo affirmo pias declarada.

X

Pagamento feito ao herdeiro Francisco

Tera
155/563

Acharão. Uly Partido no tocante ao her
deiro de sua herança materna a que
antia de cento e cinquenta e cinco mil
quinhentas e setenta e tres reis que Saij

Pagam
140/41

havira adito herdeiro para pagamen
to de sua legitima materna portena
devida que deve Felipe Rodrigues
de sequira na quantia de mil
e quatrocentos e hum reis que Saij

4000

Havira mais adito herdeiro para paga
mento de sua herança materna
hum staipo de cabre no seu valor da que
antia de quatro mil reis que Saij

640

Havira mais adito herdeiro para pagamen
to de sua herança materna hum staipo
no seu valor de seis e oitocentos e quatro
reis que amarguem Saij

Havira mais adito herdeiro para paga
mento de sua herança materna no

novatos das Casas citas, na bayella
 distante Antonio do Rio verde na
 quantia de dois mil e quinhentos
 reis que amargem. *Seij* 2/500

Haverá mais adito herdeiro para seu paga
 mento de sua heranca materna parte
 nartoras de Antonio de São João de bras
 na quantia de cento e quarenta e
 sete mil e trezentos e doze re
 is que amargem. *Seij* 14/382

Dechará. M. Partidom Sarnam
 antimo aduocous adjuca do parte
 herdeiro para pagamento de
 sua heranca de Antonio na qu
 antia de cento e cinquenta e cinco
 mil e quinhentos e cinquenta e tres *Seij* 15/563

Epousta forma accucao M. Par
 ti dom ante herdeiro por intima
 do pago e pto de sua heranca
 de Antonio como fia de charado.

+ Pagamento futo a herdeira Umbelina +
 Dechará. M. Partidom de Antonio ante her
 deiro de sua legitima de Antonio na
 quantia de cento e cinquenta e cinco
 mil e quinhentos e cinquenta e tres
 is que amargem. *Seij* 15/563 *Toca*

Haverá adito herdeiro para seu paga
 mento hum dias no seu valor de que *Seij* 2/000

Haverá mais adito herdeiro para
 seu pagamento na divida de
 Felipe Rodrigues de Albuquerque
 a quantia de mil e quatrocentos e
 noventa e seis reis. *Seij* 1/061

Herança mais adote herdiera para pa
gamento de sua legitima e dote
parte novatos de terras e dote na
capella de Santo Antonio de São José
de na quantia de seis mil e quinhentos
reales seus que amarguem São

2/500

Herança mais adote herdiera para pa
gamento de sua legitima e dote
parte novatos de terras de Fazenda
de São João de Brus na quantia
de cinco mil e cento e vinte e cinco
reales seus que amarguem São

150/022

Declaro. O Juiz Particular de São Paulo
arguendo adição de juizes de
esta herança para pagamento
de sua legitima e dote
na quantia de cinco mil e cento e vinte e cinco
reales seus que amarguem São

Amão.

155/563

Por esta forma devedor. O Juiz Par
ticular de esta herança por inter
rado paga e satisfeita de sua
legitima e dote como fica
declarado.

X

Pagamento feito ao herdiero Manoel
decharo. O Juiz Particular de esta her
ança de sua legitima e dote na
quantia de cinco mil e cento e vinte e cinco
reales seus que amarguem São

155/563

Herança adote herdiera para paga
mento de sua legitima e dote

Notaria novador das Casas cetera na
Capella de Santo Antonio de Chivon
de sa quantia de dois mil quinhentos
tois reis que amargam Saij - 24500

Haora mais adto herdicio para paga
mento de sua legitima materna
parte do que deve Felipe Rodrigues
de seguida sa quantia de mil e
quarenta e cinco reis que Saij - 14041

Haora adto herdicio para paga
mento de sua heranca na terra
hum Capado que se acha valdo
da quantia de sessenta mil reis
que amargam Saij - 54000

Haora mais adto herdicio para paga
mento de sua legitima materna
parte de sua heranca na terra
hum Capado que se acha valdo
da quantia de noventa e cinco
tois reis que Saij - 11960

Haora mais adto herdicio para
pagamento de sua heranca na
terra parte novador das terras
de Fazenda de Barro Preto da
Cruz sa quantia de cento e qua
renta e cinco mil, e oventa e dois
reis que amargam Saij - 1464062

Decharas. da Parte de seu marido
ordino adicioes adjudicadas
ante herdicio para pagamento
de sua heranca materna na
quantia de cento e cincoenta
e cinco mil quinhentos e oventa e
dois reis cam que se Saij - 154563

Por esta forma de vras. da
Parte de seu ante herdicio para

procurando pago estatuto
de sua legitima Materna co-
mo affirma sua declarada

X

Pagamento feito no dia 10 de
Dezembro. O Sr. Partidario toca ante
sua de sua legitima Materna
a que antea de cento e cinquenta

João Pinheiro mil quinhentos e cinquenta
155/563 e tres reis que Saij

havendo adote herdeiro para pa-
gamento de sua legitima mater-
na parte de terras das Casas
da Capella de Santo Antonio

João
2/500

to de dois mil e na quantia de dois
mil quinhentos e seis que Saij

havendo mais adote herdeiro para
pagamento de sua legitima
materna parte de terras de
Felipe Rodrigues de Sequeira sua
quantia de mil e quatrocentos

14041

reis que amarguem Saij

havendo mais adote herdeiro para pa-
gamento de sua legitima mater-
na parte de terras das terras da
Fazenda de São João da Cruz
na quantia de cento e cinquenta

152/22

dois mil, vinte e dois reis que Saij

Dezembro. O Sr. Partidario de honorario
anteadicours de judicados
ante herdeiro para pagamen-
to de sua legitima Materna
na quantia de cento e cinco-

Simone e o filho mil quinhentos
tos de vinte e tres reis que sai - 155/563

Quanto a forma auerada, elle
partido de arcaute herdeiro por
interada do pago de ptes fto de
sua legitima materna como
afirma fia declarado.

Pagamento fto aos orfãos filhos da
fina da Maria. X

Acharão. Mo Partido de tocar aos or
fãos filhos da Erdição a fina da
Maria curada que foi com que
sino fto no driguez e quanto
desinto de cinco mil e
quinhentos e sessenta e tres reis que sai 155/563

Haverão ardeor orfãos para seu paga
mento parte no valor das Casas da
Vilha de Gonar Casas de Capella e quan
tia de dois mil quinhentos reis que sai 2/500

Haverão mais ar deor orfãos para pa
gamento de suas legitimas parte na
que deu a Felipe Rodriguez de
Sequeira no quantia de mil e qua
ranta hum reis que sai 1/041

Haverão mais ar deor orfãos por la
beira de sua Mãe parte no valor
das terras de Fazenda de San João
de Brus no quantia de desinto e
sino esta de dois mil e vinte e tres
reis que amargem Saij - 152/027

Dehoras. Ubi Partidom de m m m m m
antus adicamus que foras. adij aduadas
nos or fionis luthos de final de horia
no que atita de dinto de m m m m m

155/563

Dehoras. Ubi Partidom de m m m m m
antus adicamus que foras. adij aduadas
nos or fionis luthos de final de horia
no que atita de dinto de m m m m m

Pagamento fute a herdeiro José.

Dehoras. Ubi Partidom de m m m m m
antus adicamus que foras. adij aduadas
nos or fionis luthos de final de horia
no que atita de dinto de m m m m m

155/563

Dehoras. Ubi Partidom de m m m m m
antus adicamus que foras. adij aduadas
nos or fionis luthos de final de horia
no que atita de dinto de m m m m m

Dehoras. Ubi Partidom de m m m m m
antus adicamus que foras. adij aduadas
nos or fionis luthos de final de horia
no que atita de dinto de m m m m m

155/563

Dehoras. Ubi Partidom de m m m m m
antus adicamus que foras. adij aduadas
nos or fionis luthos de final de horia
no que atita de dinto de m m m m m

Dehoras. Ubi Partidom de m m m m m
antus adicamus que foras. adij aduadas
nos or fionis luthos de final de horia
no que atita de dinto de m m m m m

155/563

Dehoras. Ubi Partidom de m m m m m
antus adicamus que foras. adij aduadas
nos or fionis luthos de final de horia
no que atita de dinto de m m m m m

155/563

Ochoa. Ubi Partidours Samorim
 entre aduans. Dejuduadaraute
 herdeiro para pagamento defua
 legitima materna aquantia de cinco mil
 quinhentos e cinquenta reais
 que amargem Saij — Samoa
15/1/563.

Exorato forma curruo. Ubi
 Partidours ante herdeiro para
 autorado pugo e apitofuto ca
 rro a fideiussoria declarada.

Pagamento feito ao herdeiro Bernardino
 Ochoa. Ubi Partidours to cor au
 te herdeiro de sua legitima
 materna aquantia de cinco mil
 quinhentos e cinquenta reais
 que amargem Saij — Pora
15/1/563

Havera adito herdeiro para pagamento
 defua legitima materna no que
 deve a fideiussoria aquan
 tia de cinco mil e quinhentos
 reais que amargem Saij — Pagamto
15/1/563

Havera mais adito herdeiro para pa
 gamento defua legitima materna
 nas novadas das Casas da Capela
 aquantia de dois mil quinhentos
 e cinquenta reais que amargem Saij — 2/1/500

Havera mais adito herdeiro para paga
 mento defua legitima materna
 das Casas do novo villo de qu
 antia de cinco mil reais que amargem Saij — 3/1/500

Havera mais adito herdeiro para
 pagamento defua legitima ma
 terna aquantia de dois mil e quinhentos
 e cinquenta reais que amargem Saij —

147/022

das terras do Armao de São João de
Cruz na quantia de cento e quarenta
e cinco mil e cento e vinte e seis
e setenta e sete. Os Partidos de São João
e os quatro adjuvantes a quem se deu
parte herdada para seu pagamento
to na que antes de feito de cento e
cinquenta mil e quinhentos e sessenta e
três reis que amargem daí.

155/563

Exorante formula pueras. Os Partidos
de São João de Cruz herdado por entenda
progo de sua legitima materna
e sua esposa que declarado.

X

Pagamento feito e herdado paguim
de São João de Cruz herdado por entenda
progo de sua legitima materna
e quantia de cento e cinquenta e
cinco mil e quinhentos e sessenta e
três reis que amargem daí.

155/563

Haverá o dito herdado para pagamento
de sua legitima materna no
valor das Capas de Capella e que
antes de dois mil e quinhentos e
três reis que amargem daí.

1 to
Pagam.
2/500

Haverá mais o dito herdado para pa-
gamento de sua legitima materna
parte no que deve fazer o do dri-
zuel subsequente na quantia de
dois mil e quarenta e hum mil e
setenta e sete.

140/11

Haverá mais o dito herdado para paga-
mento de sua legitima materna
parte no valor das terras do Armao
de São João de Cruz na quantia
de cento e cinquenta e seis mil e
quinhentos e sessenta e três

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 716488334202 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000430711 (Evento nº 5)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 06/08/2023 às 19:57



155/563
Sermão. Simoente Simo mil quinhentos e
sessenta e três
frente terra mil e quinhentos
E quanto foram d'auento. etc. Por
te fora ante pedida por intimação
pago e foy pto fute de sua herança

155/562
Sermão
frente terra mil e quinhentos e sessenta
e tres mil e quinhentos
Herança de terra para pagamento
de sua legitima materna no
valor de setecentas e cinquenta
e tres mil e quinhentos

155/560
Sermão
Herança de terra para pagamento
de sua legitima materna no
valor de setecentas e cinquenta
e tres mil e quinhentos

155/561
Sermão
Herança de terra para pagamento
de sua legitima materna no
valor de setecentas e cinquenta
e tres mil e quinhentos

155/562
Sermão
Herança de terra para pagamento
de sua legitima materna no
valor de setecentas e cinquenta
e tres mil e quinhentos

155/563
Sermão
Herança de terra para pagamento
de sua legitima materna no
valor de setecentas e cinquenta
e tres mil e quinhentos

Herança de terra para pagamento
de sua legitima materna no
valor de setecentas e cinquenta
e tres mil e quinhentos

por natureza para pagamento
de sua legitima materna

X

pagamento feito ao herdeiro Antonio
de Moraes. Ubi Partidors Sumorum ante
herdeiro de sua legitima materna
na quantia de duos mil e quinhentos
reales e sessenta e quatro
reales e oitenta e seis

Poca
15/5/63

havendo adito herdeiro para paga-
mento de sua legitima materna no
valor de duos mil e quinhentos
reales e sessenta e quatro

reales e oitenta e seis
15/5/63

Havendo mais adito herdeiro para
pagamento de sua legitima materna
na quantia de duos mil e quinhentos
reales e sessenta e quatro

15/5/63

Havendo mais adito herdeiro para paga-
mento de sua legitima materna
na quantia de duos mil e quinhentos
reales e sessenta e quatro

15/5/63

Havendo mais adito herdeiro para paga-
mento de sua legitima materna
na quantia de duos mil e quinhentos
reales e sessenta e quatro

15/5/63

de Moraes. Ubi Partidors Sumorum as
Quatro adicio no adjuvados ante
herdeiro para pagamento de sua
legitima materna na quantia
de duos mil e quinhentos
reales e sessenta e quatro

15/5/63

Quantia por sua natureza ubi cor

Exposita forma auctoris. M. Partidoris
ao herdeiro Antonio por intermédio do
pago e apito feito de sua herança
materna como fica declarado

X

Pagamento feito ao herdeiro nato
Sal. João Felgue de Silva

152/163

Declaro. M. Partidoris ao herdeiro
herdeiro de sua herança materna
e quanto de seu deus nato de
seu mil quinhentos e sessenta e tres
reis que em anexo se vai

152/160

Haverá mais o dito herdeiro para pa-
gamento de sua herança materna
por parte das Casas da Família na que
antes de dar mil quinhentos e seis
que em anexo se vai

Haverá mais o dito herdeiro para pa-
gamento de sua herança materna
por parte do que deve Felipe Ho-
driguez de Albuquerque na quantia

de mil quinhentos e hum e seis

Haverá mais o dito herdeiro para pa-
gamento de sua herança materna
por parte do valor do terreno do Suroeste
de seu João de Barros na quantia
de seu deus nato de seis mil e vinte

152/22

dois reis que se vai
Exposita forma auctoris. M. Par-
tidoris ao herdeiro por intermédio
do pago e apito feito de sua heran-
ça materna como fica declarado
sem como ao Cabido de Baral
pago de sua herança como se vai

Conclusões

Julgo boas e lícitas e firmes as present^{es}
 par todas asista de de claracão do lar
 beiras de Casal e herdinhos pres^{entes} em do
 Curador dos Aus^{entes} e de off^{icio} q^{ue} anado^u
 se opozerao pela equaldade das m^{as}
 par todas m^{as} de se cumpra, equande
 como nela se contém, esta sera pu
 blicada em mais do Esc^{rito} ficando
 salvo o Der^{to} dos herde^{iros} Aus^{entes}
 Notefique se o Tutor do menor p^{ossu}
 assignar termo de recibim^{to} com as
 condicoes precisas pagarem as custas
 pelo que foi a de judicado. Fzdo
 de S. Joao da Cruz. q. de 8 Br^o 1839

José Rubeiro da Silva

Julm

As duas dias de outubro de mil
 oito cento e trinta e nove dos annos
 actuaes da Juyza e Jurisprudencia e
 do Juyza de Brazil nesta Terra
 de S. Joao da Cruz Districto
 do Rio Grande de S. Paulo da Villa de
 S. Paulo Camara de S. Joao da
 Provincia de Guayana e Casas de
 mora da do Captao. Joaquin
 Pereira da Silva de nome estava
 assignado Juyza e Jurisprudencia
 de S. Paulo Camara de S. Joao da
 Juyza e Jurisprudencia nomeado

Quando abri pullo supra dicto fuis me
 foram intreguis vter dictos cum a
 sua sustinua defenitiva vtro
 mandando secum porem e quor
 done effim, e dainam dca que
 nelle suentim, e declara ven
 da a por publica da emmao
 de mrim Euvam de que
 pora Constar larru apurante
 Cu Camillo Jose de Oliveira
 Novas Euvam de refaous
 Vitalicio que o Euvam

Carta que entrem o Mano
 el Nor. Eduardo de apeguar
 Terms de Residencia dos
 bous do lra fca. Antonio de
 que fuor siente, e dou se s. D. Ho
 Joao de bous 2 de Ho. del 839
 O Euv
 Camillo Jose de Oliveira Novas

Terms de Residencia

As dois dias de mes de actubro de
 mil oito cento e vinte e nove
 do cinco avtao da juze pmdm
 cio e do Imporio do Brasil
 vtra fca de dca fca
 da bous Juctrecta do Chio
 Voz de Terms da Villa de

Certifico que em termos de abertura
 Superior ao Cabido de Barro Preto
 quem seia de ...
 Camilla por se como Curador
 dos dous herdeiros ...
 co herdeiro ...
 curador de Joao Felipe, Joao
 Brum, Joao ...
 tanto por caberia de ...
 e nam ...
 e ao Curador de ...
 em ...
 Sicuter segue ...
 de Joao de ...
 de 1899 ...
 Camilla Jo de ...

		Conta J. P.	
Ab	91202	Jur.	4750
Tr	1525	Justiça	1360
Jur	1525	Procur.	1150
Sent	1075	Alug.	1600
Ass. P.	1075	Part.	91500
Clk	1300	Lani	31000
Datas	1140	Estada	91500
Net	1100	L	1450
Ass	475	Anal	44200
Com	1120	Part.	94500
Lani	41000	Curad.	11200
Estada	41200	Sello	11480
Jut.	211232	Emp.	381032
	164200		841622
	<u>384032</u>		


 (Circular stamp or seal)

Sello pag. dois mil e quarenta e dois
sendo 3400 contado a cinco superiores
e cinco carregado um o Sr. Compt.
af. 20844 nesta Collectoria de Catm
em 2 de Abril de 1840

Collector Edward
R. Am. Ellis

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 716488501321 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000430711 (Evento nº 6)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 06/08/2023 às 19:57

